SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 20 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3222

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA-COGIM

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL – COGIM

O Presidente do **CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL – COGIM,** Sr. **Frederico Gonçalves Vidigal**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, através do presente edital, todos os representantes dos municípios consorciados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, com fulcro no artigo 15 do Estatuto, que será realizada através da plataforma de conferência remota (GOOGLE MEET - LINK DA REUNIÃO: *https://meet.google.com/gqs-pyak-snt*, às 11h00, no dia 19 de dezembro de 2023 (quarta-feira), com as seguintes pautas:

Abertura;
Nova composição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal do consórcio;
Pagamento contrato de rateio;
Deliberações Gerais;
Encerramento.

Rialma - GO, 18 de dezembro de 2023.

FREDERICO GONÇALVES VIDIGAL
Presidente - COGIM

Publicado por:
Aline Nunes Dos Santos
Código Identificador:0E3A8C97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 531/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviço em seguro automobilístico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo Prestação de serviço em seguro automobilístico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a fundo municipal de saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 13.207,11 (treze mil duzentos e sete mil reais e onze centavos)**em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 de dezembro de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - Go

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:449829A6

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 530/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para manutenção e reparo do tacógrafo E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com manutenção e reparo do tacógrafo;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 38, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para manutenção e reparo do tacógrafo para atender a departamento de transporte deste Munícipio.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção e reparo do tacógrafo para atender a departamento de transporte deste Munícipio., por meio da CENTRO AIR SERVICOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.631.880/0001-60,localizada na -ROD BR 153- KM 201 – SETOR OESTE –CEP 76.400-000– URUACU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 715,00 (setecentos e quinze reais)** em favor da pessoa física CENTRO AIR SERVICOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.631.880/0001-60,localizada na -ROD BR 153- KM 201 – SETOR OESTE –CEP 76.400-000– URUACU-GO**,**para contratação de empresa para manutenção e reparo do tacógrafo para atender a departamento de transporte deste Munícipio., com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a CENTRO AIR SERVICOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.631.880/0001-60,localizada na -ROD BR 153- KM 201 – SETOR OESTE –CEP 76.400-000– URUACU-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 dias de DEZEMBRO de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4A54B27B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MINUTA DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 - ADM

PRIMEITO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE O **MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO** E A EMPRESA **AGPETRO COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, fone: (064) 3677-1151, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente público, portador do RG: 4828410 DGPC/GO e CPF: 027.135.131-46, residente e domiciliado nesta cidade.
EMPRESA REGISTRADA: AGPETRO COMERCIO DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.906.478/0001-05, estabelecida na Avenida Macabeus, nº 908, centro, Amorinópolis/GO, representada por seu Sócio Administrador **PAULO CESAR DE ARAUJO GACIA,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **3371898 SSP/GO**, inscrita no CPF sob o nº 800.653.761-53, residente e domiciliado em Trindade/GO, na Av. Manoel Monteiro 21, CEP: 75.380-000.
FUNDAMENTO: Este termo aditivo decorre da Ata de Registro de Preço nº 09/2023, do Pregão Presencial nº 09/2023 - ADM, em conformidade com o disposto na letra "d" do item II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, do qual faz parte o presente instrumento. Processo Administrativo nº 238/2023.
JUSTIFICATIVA: A presente alteração foi motivada pela empresa através de requerimento datado do dia 19 de Dezembro de 2023, solicitando o reequilíbrio de preço dos itens registrado na Ata de Registro de Preço nº 09/2023, em razão, que teve seu valor reajustado pela fabricante/fornecedor, conforme nota fiscal de aquisição recente, confirmando o aumento pleiteado pela registrada.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos itens abaixo registrados na Ata de Registro de Preços nº 09/2023, nos limites permitidos por lei, em função do aumento de preço registrado.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	SALDO	PREÇO REGISTRADO
01	LT	GASOLINA COMUM	TOTAL ENERGIS	21.150,8476	R$ 4,95
02	LT	ETANOL	TOTAL ENERGIS	7.525,1886	R$ 3,67

O novo preço do item, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, passará a ser o seguinte:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	SALDO	PREÇO ATUAL
01	LT	GASOLINA COMUM	TOTAL ENERGIS	21.150,8476	**R$ 5,95**
02	LT	ETANOL	TOTAL ENERGIS	7.525,1886	**R$ 3,95**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Amorinópolis/GO, 19 de Dezembro de 2023.

Municipio de Amorinópolis/GO
EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de ADM/Gestor Municipal
Contratante

Agpetro Comercio de Petroleo LTDA

CNPJ: 34.906.478/0001-05
PAULO CESAR DE ARAUJO GACIA

Contratada

Testemunhas:

_____

2. _____

CPF nº CPF nº

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:8D615171

SECRETARIA DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SALA DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS OFERTADOS NO ESF- MIRAMONT VIEIRA CARDOSO SITUADO NO MUNICIPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE.

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº140/2023 - FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SALA DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS OFERTADOS NO ESF- MIRAMONT VIEIRA CARDOSO SITUADO NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE. SITUADO NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **MULTI MIX COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.140.626/0001-21,** já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade para aquisição de materiais para sala de fisioterapia, para atender as demandas dos serviços ofertados no Esf- Miramont Vieira Cardoso situado no Município De Amorinópolis/Go, garantindo a continuidade das ações de atenção primaria à saúde, até 31 de Dezembro de 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para de prestação de aquisição de materiais para sala de fisioterapia, para atender as demandas dos serviços ofertados no Esf- Miramont Vieira Cardoso situado no Município De Amorinópolis/Go, garantindo a continuidade das ações de atenção primaria à saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Amorinópolis-GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: MULTI MIX COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.140.626/0001-21, com RODOVIA GO-060, S/N ISRAELANDIA-GOIAS, CEP 76205-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 12.308,00(doze mil trezentos e oito reais) pagos no termino dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 18 de Dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:1C2A545E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1223/2023

PORTARIA FMS Nº1.223/2023 - 19 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para consulta médica, retorno e realização de exames, conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT – PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 18/12/2023, e retorno previsto para o dia 22/12/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$ 658,00 (Seiscentos e cinquenta e oito reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$ 43,00 (Quarenta e Três reais) cada perfazendo o valor total de R$ 258,00 (Duzentos e cinquenta e oito reais) e 04 (quatro) pernoites no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (19/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:64DD97B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1224/2023

PORTARIA FMS Nº1.224/2023 19 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde,

CPF nº 912.301.601-91, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI – PLACA: PQW-6105 desta municipalidade com saída no dia: 18/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Dezenove dias de Dezembro do ano de 2023 (19/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:00671B03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1225/2023

PORTARIA FMS Nº1.225/2023 19 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, a realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI – PLACA: PQW-6105 desta municipalidade com saída no dia: 19/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias de Dezembro do ano de 2023 (19/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AA3E686A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 254

PORTARIA Nº 254/2023 APORÉ-GO, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP,** conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL, QUE IRA ACOMPANHAR O ANDAMENTO DA REFORMA E MONTAGEM DA PLATAFORMA E DO CESTO AÉREO TROCA LAMPADAS QUE SERA INSTALADO NO CAMINHÃO FORD PLACA NWF-9178 E VER OS REPAROS NA AMBULANCIA**, com saída no dia **06/12/2023** e retorno previsto para o dia **08/12/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 215,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (19/12/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1E8985FC

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 255

PORTARIA Nº 255/2023 APORÉ-GO, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Finanças de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o decreto Municipal nº 017 de 01 de Junho de 2023;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem na cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR O ANDAMENTO DA REFORMA E MONTAGEM DA PLATAFORMA E DO CESTO AÉREO TROCA LAMPADAS QUE SERA INSTALADO NO CAMINHÃO FORD PLACA NWF-9178 E VER OS REPAROS NA AMBULANCIA**, com saída no dia **06/12/2023** e retorno previsto para o dia **08/12/2023,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 Diárias fora do Estado no valor de R$ 700,00 cada uma, **Com o valor Total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (19/12/2023).

RAFAEL SIROTTO CARVALHO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:06DC163F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA:005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR PREÇO GLOBAL N. º 005/2023.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **08 de janeiro de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC**, Concorrência Pública,** visando a **Empreitada por Preço Global para execução de pontes no Rio Formoso e Rio Jacuba,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de CP 005/2023 nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 19 de dezembro de 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BF7B3891

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

ERRATA DEPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023**, publicado em 19/12/2023 – ANO XIV / Nº 3221. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADTIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

2 TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 016/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
NUMERO DO TERMO: 002.016/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: GUILHERME JUNIOR PAULI
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 016/2023 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
VALOR: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
PRESIDENTE C.P.L

Onde se lê:**VALOR: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, para o período aditivado.
Leia-se: **VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para o período aditivado.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0B10AB70

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS Nº 014/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 014/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
NUMERO DO TERMO: 001.014/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: HUMBERTO DOS SANTOS BRUM
OBJETO: Constitui o objeto teste Termo Aditivo na contratação de empresa especializada em locação de software (Dot-Net Assis) Gestão de Assistência Social., visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Fica prorrogado o prazo do contrato nº 014/2023 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais),** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A5055BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO N.º 001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecerem no local citado para tratarem de assunto do seu interesse.

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, nos termos do Art. 390 VIII alínea C da Lei Complementar 154/2022 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte, **INTIMA** o Sujeito passivo abaixo relacionado a **COMPARECER NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** em dia útil, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:30 as 17:00 horas à sede **da SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO a seguir identificado.

Sujeito Passivo	CNPJ	AITI
ODAIR LERIS DA SILVA	26.810.934/0001-82	001/2023

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Superintendente de Receita Tributaria

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:743F27DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA**:** Nº 061/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2023
NUMERO DO TERMO: 001.061/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ELMAIR CAIADO FLEURY

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 061/2023 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 5.000,00** (**cinco mil reais)** totalizando de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:26A24968

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 013/2023

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de panificados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela do Norte – GO, a realizar-se no dia **05.01.2023, com início às 08h00 horas**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381- 6338; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 20 de dezembro de 2023.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:4944320B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 214/2023

Processo: 305/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Meio de Ambiente.
Contratado: MARCOS LEANDRO ALVES REBELO 95823514115, inscrito no CNPJ Nº. 44.193.658/0001-32.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação nº. 214/2023.
Objeto: Serviços de topografia.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 519.16.16.18.541.1518.2.249.3.3.90.39-100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO,
Presidente da CPL,
Decreto nº. 1091/2023. 19 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:5067135C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 211/2023

Processo: 1318/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: PANIFICADORA E CONFEITARIA MATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.008.871/0001-78.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação Nº. 211/2023.
Objeto: Aquisição de pães para atender os alunos da rede municipal de ensino através do fornecimento de merenda escolar de qualidade.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso V.
Valor total: R$ 19.890,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 594.21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.30-101

***CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO*.**
Presidente da CPL. Decreto nº. 1091/2023, 19 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:20AFEAE6

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 20/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 05 de janeiro de 2024 às 8:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 20/2023, menor preço GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA AMPLIAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS,** conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/ Flores de Goiás – GO, 19 de dezembro de 2023. Publique-se**.**

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Diretor de Licitação – Decreto n. 963/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:66C04B77

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2023.

Processo: 124/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO, Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo.
Contratado: JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 51.025.937/0001-52
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação Nº. 21/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de show artístico do cantor **JAPÃOZIN**.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso III.
Valor total: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 553 Dotação: 18.18.13.392.1031.2.282.3.3.90.39 – 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto Nº. 1091/2023. 19 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:1DFCC58A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA DO TIPO MAIOR ORTOGA JARAGUÁ/GO, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jaraguá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, representado pelo Prefeito Paulo Vitor Avelar, torna pública a LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo maior OUTORGA, conforme previsto no inciso VII do artigo 15 da Lei Federal nº 8.987/95, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, apresentada por empresa ou consórcio de empresas, para outorga da concessão comum dos serviços de GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, devendo os interessados entregarem envelope lacrado e fechado contendo os DOCUMENTOS de CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL (Envelope 1), DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e GARANTIA DE PROPOSTA (Envelope 2) necessários à participação do LICITANTE, que deverão ser entregues mediante protocolo junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), localizada na Praça Coronel R. Suzano, n° 01, Centro, A SESSÃO PÚBLICA será no dia 19 de fevereiro de 2024, às 09:30 horas, impreterivelmente, no Auditório da Sede da prefeitura de Jaraguá-Goiás, nos termos e condições do EDITAL e de seus ANEXOS, disponibilizados no site https://jaragua.go.gov.br/.
Publique-se.

Jaraguá, 19 dezembro de 2023.

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:42B89240

PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do **Município de Jaraguá/GO**, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que no período de 03 a 05 de janeiro de 2024, das 8h às 11h e das 13h às 16h na Sede da Secretaria de Educação, sito na Av. Cel Tubertino Rios, nº 373-423, centro, Jaraguá/GO, estarão abertas as inscrições para o RECRUTAMENTO DE PESSOAL destinado a contratação por prazo determinado de professor. Mariores informações e o Edital/Regulamento Completo poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação bem como no site https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes.

Jaraguá/Go, 19 dias de dezembro de 2023.

RILDA JOSÉ DA SILVEIRA
Pres. da Comissão Organizadora.

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:5704E4F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 264/2023

Contrato n° 264/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:LOW PRODUCOES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO DJ LOW, PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
Valor:R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
Dotação: 04.0122.0052.2.006.3.3.90.39 FICHA 70 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Vigência: 03 (TRÊS) MESES
Data da Assinatura:15/12/2023
Processo: 12295/2023
Inexigibilidade de Licitação: 962/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AA01F5C4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO N°410/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 032/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SOLIMAR DE FATIMA SILVA XAVIER EIRELI, CNPJ Nº40.171.003/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FARMACÊUTICO (A) (COM SOBREAVISO) -HOSPITAL, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO**, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENT: 10.302.210.2.218.339039 FICHA 562 FONTE 102/107.
DATA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023
PROCESSO: 11876/2022
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:04CDCE58

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO N° 411/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 030/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VANESSA CRISTINA TARAO DE OLIVEIRA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL, EM CARÁTER AUTÔNOMO EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE Á POPULAÇÃO DE MARA ROSA-GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06.01.10.301.050.2.213.339039 ficha 464 fonte 102/107
DATA ASSINATURA: 18/12/2023
PROCESSO: 11876/2022
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3308A124

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº265/2023

CONTRATO N° 265/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO.

CONTRATADA: **CHURRASCARIA TONHAO CARREIRO II LTDA**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO DE REFEIÇÃO PARA FESTA DOS SERVIDORES
,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$48.000,000 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
DOT. ORC 03.04.122.052.2.006.339039 FICHA 070 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021,E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023
PROCESSO: 11873/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 721/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8B3033C4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 356/2023

Contrato n° 356/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS 02499891157
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO E CIRCUITO PARA VENTILAÇÃO ADULTA, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
Valor:R$3.494,15 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.339030 FICHA 570 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 05/12/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:06/12/2023
Processo: 11597/2023
Dispensa: 698/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D67A7F2E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°936/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRG 0902, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRG 0902, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRG 0902, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75,§ 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRG 0902, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **MENGONI PARTS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.270.633.0001-12, com endereço na AV SÃO PAULO, SN,QD C0, LOTE 09, CENTRO, na cidade de Mara Rosa - GO, neste ato representada por **VILMAR MENGONI**, inscrito(a) no CPF n° 020.631.108-75.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.401,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E HUM REAIS),** em favor da empresa **MENGONI PARTS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.270.633.0001-12**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRG 0902, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MENGONI PARTS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.270.633.0001-12, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 19 de dezembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:25C9AB83

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°268/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 243/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA

CONTRATADO: LR ESCAVAÇOES CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 18.155.876/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRÉDIO PUBLICO PARA INSTALAÇÃO DO VAPT VUPT DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024

VALOR DO ADITIVO: R$ 649.601,86(seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e um reais, oitenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.11.16.482.1202.1.030.449051 FICHA 295 FONTE 100

DATA ASSINATURA: 19/12/2022

PROCESSO: 12333/2023

CARTA CONVITE: 002/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:453A2AB0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°088/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 059/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA

CONTRATADO: NOVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO-EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024

VALOR DO ADITIVO: R$ 573.190,16 (quinhentos e setenta e três mil, cento e noventa reais e dezesseis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.15.8.244.125.1.119.449051 FICHA 588 FONTE 100

DATA ASSINATURA: 19/12/2023

PROCESSO: 12334/2023

TOMADA DE PREÇO: 001/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5AEB7B99

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°086/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 058/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA

CONTRATADO: INSTITUTO RECRIAR LTDA CNPJ: 50.432.206/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024

VALOR DOADITIVO: R$ 43.130,88 (quarenta e três mil cento e trinta reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 609 FONTE 100

DATA ASSINATURA:18/12/2023

PROCESSO: 5101/2023

PREGÃO: 034/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DCE1C0F9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°938/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PKB 0727, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PKB 0727, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PKB 0727, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75,§ 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PKB 0727, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **MENGONI PARTS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.270.633.0001-12, com endereço na AV SÃO PAULO, SN,QD C0, LOTE 09, CENTRO, na cidade de Mara Rosa - GO, neste ato representada por **VILMAR MENGONI**, inscrito(a) no CPF n° 020.631.108-75.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.185,00 (CINCO MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS),** em favor da empresa **MENGONI PARTS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.270.633.0001-12**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PKB 0727, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MENGONI PARTS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.270.633.0001-12, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 19 de dezembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:41774609

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°163/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 149/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: THALITA CRISTINE DOS SANTOS SILVA ARAUJO LTDA,
CNPJ Nº 27.699.223/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICO CONECTADOS A REDE ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE

MATERIAL E MÃO DE OBRA, INCLUINDO GARANTIA POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES E MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA FOTOVOLTAICO POR 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO E ESCOLA MUNICIPAL EDU AGUIAR MAIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 329.951,74 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.9.12.361.403.2.024.449051 FICHA 207 FONTE 101
DATA ASSINATURA: 19/12/2023
PROCESSO: 12331/2023
CARTA CONVITE: 002/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:13659019

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°938/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PKB 0727, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PKB 0727, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PKB 0727, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75,§ 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PKB 0727, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **MENGONI PARTS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.270.633.0001-12, com endereço na AV SÃO PAULO, SN,QD C0, LOTE 09, CENTRO, na cidade de Mara Rosa - GO, neste ato representada por **VILMAR MENGONI**, inscrito(a) no CPF n° 020.631.108-75.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.185,00 (CINCO MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS),** em favor da empresa **MENGONI PARTS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.270.633.0001-12**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PKB 0727, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MENGONI PARTS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.270.633.0001-12, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 19 de dezembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4E587E1D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO N°412/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 041/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LAÍS MONTEIRO DA SILVA LTDA, CNPJ Nº43.616.907/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE NUTRICIONISTA PSF, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024

VALOR DO ADITIVO: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENT: 10.301.050.2.213.339039 FICHA 464 FONTE 102/107.

DATA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023

PROCESSO: 11876/2022

CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:789A1FC0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°939/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para contratação de empresa para prestação de serviço de serviço de borracharia no distrito de Fiicolândia, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço de serviço de borracharia no distrito de Fiicolândia, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa, considerando que as maquinas e os veículos se encontram no distrito de Fiicolandia necessitam de reparo de borracharia, sendo ainda que o distrito fica a uma distância aproximadamente de 50 km da sede do município de Mara Rosa.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para prestação de serviço de serviço de borracharia no distrito de Fiicolândia.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de serviço de borracharia no distrito de Fiicolândia, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da **empresa** ADAO DA SILVA 84186836191, inscrita no CNPJ n°13.099.950/0001-67, com endereço na AVENIDA CRIXAS, Nº 05, ZONA RURAL , FIICOLANDIA-GO, CEP 76.400-00, neste ato representado por ADAO DA SILVA, inscrita no CPF n°841.868.361-91.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$1.340,00 (HUM MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS), em favor da empresa **50318522** ADAO DA SILVA 84186836191, inscrita no CNPJ n°13.099.950/0001-67,a contratação de empresa para prestação de serviço de serviço de borracharia no distrito de Fiicolândia, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ADAO DA SILVA 84186836191, inscrita no CNPJ n°13.099.950/0001-67para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:78E32FE5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2023

Ata de Registro de Preço n° 095/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARA ROSA -GO
Empresa: TAY COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO
Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Fundamento Legal: art. 15, da Lei nº. 8.666/93
Data da Assinatura: 19/12/2023
Vigência: 12 meses
Processo: 11045/2023
Pregão Eletrônico: 051/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1605AB4B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº940/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para a prestação de serviço de show artístico na tradicional Quarta Nobre, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de show artístico na tradicional Quarta Nobre, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço de show artístico na tradicional Quarta Nobre, visando oferecer cultura e lazer para a população mararrosense e ainda fomentar a economia local em virtude da realização do evento.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação para prestação de serviço de show artístico na tradicional Quarta Nobre.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de show artístico na tradicional Quarta Nobre, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa **JOSÉ MARQUES DE MORAIS 61308617100**, inscrita no CNPJ: 19.692.453/0001-54, com sede na R MINAS GERAIS, N°273, QD 73, LOTE 26, SETOR CENTRO, SANTA TEREZINHA DE GOIAS - GO, CEP:76.500-000.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.000,00 **(DOIS MIL REAIS),** em favor da empresa **JOSÉ MARQUES DE MORAIS 61308617100**, inscrita no CNPJ: 19.692.453/0001-54, a prestação de serviço de show artístico, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JOSÉ MARQUES DE MORAIS 61308617100**, inscrita no CNPJ: 19.692.453/0001-54**.**

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:22B88F0A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°942/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Aquisição de Chopp para Festa dos Servidores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a Aquisição de Chopp para Festa dos Servidores.

CONSIDERANDO que a que a tradicional confraternização de encerramento anual para os Servidores Públicos, tem como objetivo prestigiar todos os que contribuíram para o adequado desenvolvimento das atividades da administração publica no município de Mara Rosa, conforme Lei 1289/2023.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Aquisição de Chopp para Festa dos Servidores.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Aquisição de Chopp para Festa dos Servidores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Empresa 53073609 ZACARIAS ALVES RAMOS, inscrita no CNPJ:53.073.609/0001-57, com sede na RUA GOIAS, SN,QUADRA 12, LOTE 06,SETOR NOVO HORIZONTE, MARA ROSA-GO, CEP:76.400-000, neste ato representado por ZACARIAS ALVES DOS RAMOS, inscrito(a) no CPF n° 040.425.761-50.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 16.650,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Cinqüenta Reais)**, em favor da empresa PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA SARITA LTDA, inscrita no CNPJ:057.944.560/0001-94. Contratação de empresa para à Aquisição de material de limpeza e tambores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 53073609 ZACARIAS ALVES RAMOS, inscrita no CNPJ:53.073.609/0001-57**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:65732FB0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°272/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 186/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA

CONTRATADO: W A BATISTA EIRELI, CNPJ Nº 43.116.972/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNÍCIPIO DE MARA ROSA

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024

VALOR DO ADITIVO: R$ 117.068,00 (cento e dezessete mil e sessenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 314 FONTE 100

DATA ASSINATURA: 19/12/2023

PROCESSO: 12324/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 039/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A1E10A88

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°271/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 188/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA

CONTRATADO: ACÁCIO ANTONIO SOARES, CNPJ Nº 17.726.428/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNÍCIPIO DE MARA ROSA

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024

VALOR DOADITIVO: R$ 311.910,000 (trezentos e onze mil e novecentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 314 FONTE 100

DATA ASSINATURA: 19/12/2023

PROCESSO: 12321/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 039/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9F177A4E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº941/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

> "Declara A Dispensa De Licitação Para a prestação de serviço de show artístico no evento dos servidores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de show artístico no evento dos servidores, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de show artístico na tradicional festa dos servidores, visando oferecer lazer e entretenimento.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação para prestação de serviço de show artístico no evento dos servidores.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de show artístico no evento dos servidores, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, por meio da empresa **49.213.438 BRUNO VENCESLAU ALCANTARA**, inscrita no CNPJ: 49.213.438/0001-47, com sede na Rua CEARÁ, N°24, QD 15, LOTE 2, NOSSA SENHORA DA PIEDADE, PORANGATU-GO, CEP:76.550-000.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 3.600,00 **(TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS),** em favor da empresa **49.213.438 BRUNO VENCESLAU ALCANTARA**, inscrita no CNPJ: 49.213.438/0001-47, a prestação de serviço de show artístico no evento dos servidores, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **49.213.438 BRUNO VENCESLAU ALCANTARA**, inscrita no CNPJ: 49.213.438/0001-47**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:746A1634

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 943/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Aquisição de itens de madeireira (Vigotas), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que diante da realização do Pregão Presencial n° 046/2023, no dia 26 de outubro de 2023, onde não houve propostas ofertadas, sendo assim deserto, uma vez que não houve interessados em acudir os itens licitados, conforme Lei 1208/2023.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de empresa para de Aquisição de itens de madeireira (Vigotas), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Aquisição de itens de madeireira (Vigotas),para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Empresa **PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ:46.568.301/0001-17**, com sede na Av. Bernardo Sayao, SN,Quadra 09, Lote 14/15,Setor Central, Mara Rosa-GO, CEP:76.490-000,neste ato representada pelo Sr. **PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº6232549, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº 064.493.381-05.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.150,00 (TRES MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**, em favor da empresa **PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ:46.568.301/0001-17**.Contratação de empresa para à Aquisição de itens de madeireira (Vigotas),para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social ,com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ:46.568.301/0001-17,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AF19E0FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 789/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 42.176.433/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de obra de Construção de banheiros Acessíveis PNE na praça do Distrito de Lua Nova, Município de Matrinchã-GO.
Contrato nº 063/2023.
Valor Global: R$: 42.463,22 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos).
Assinatura: 01 de dezembro de 2023.
Vigência: 01/12/2023 a 28/02/2024
PROCESSO: 19448/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.

Matrinchã - GO, 18 de dezembro de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:02EB027A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 23 de janeiro de 2024, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 08 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 138/2023)**, do tipo **menor preço por item**, visando a Aquisição futura, eventual e parcelada de Material hidráulico, para atender as necessidades do

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros-GO. (SAAE). O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F10068EC

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 19 de janeiro de 2024, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 n.356, Setor Aeroporto, Mineiros – GO no Bloco 04, sala 13; licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e organização dos eventos institucionais do Centro Universitário de Mineiros-UNIFIMES, para atender as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 20 de dezembro de 2023.

GIOVANA VAZ MACHADO FRANCO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6BF88127

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 17 de janeiro de 2024, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 n.356, Setor Aeroporto, Mineiros – GO no Bloco 04 sala 13; licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **mobiliários em geral para as diversas unidades da UNIFIMES,** para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 20 de dezembro de 2023.

GIOVANA VAZ MACHADO FRANCO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B56C66F8

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 22 de janeiro de 2024, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 n.356, Setor Aeroporto, Mineiros – GO no Bloco 04, sala 13; licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção predial, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 20 de dezembro de 2023.

GIOVANA VAZ MACHADO FRANCO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D7AD4213

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 24 de janeiro de 2024, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 n.356, Setor Aeroporto, Mineiros – GO no Bloco 04, sala 13; licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para a contratação de serviço de manutenção de microscópios em todas as unidades da UNIFIMES**,** para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 20 de dezembro de 2023.

GIOVANA VAZ MACHADO FRANCO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9887D484

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°: 040/2023

Contrato N°: 100/2023
Processo: 2023071694
Pregão Presencial: 040/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.296.500/001-61**, Signatário: Wedson Carlos da Silva.
Objeto: A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores para todos os campus da UNIFIMES, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 040/2023, objeto do processo nº 2023071694, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.

Vigência: Terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega e pagamento total do objeto licitado, com previsão para 12 meses, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor Global: R$ 69.999,96 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos de real).
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2023.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B9CDE6AA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2021025667

Nº. DO PROCESSO: 2023076656
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa YZO TELECOM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 11.229.158/0001-54.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EA4D39EA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023073713
MODALIDADE: Pregão Presencial.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa MULTI VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.186.526/0001-10.
OBJETO: Serviços de vigilância desarmada para realização do projeto Feliz Cidade.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura até 15 de janeiro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6B208E9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, por meio da Comissão Geral de Licitação, que fará realizar no dia **10 de janeiro de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, para **aquisição de materiais de consumo para manutenção da Casa de Apoio ao Mineirense em Goiânia-GO**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, e http://bnc.org.br
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:18FB6976

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS (FMS), inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, por meio da Comissão Geral de Licitação, que fará realizar no dia **12 de janeiro de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, para **aquisição de enxoval hospitalar e uniformes, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, e http://bnc.org.br
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:94BE2A16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO: ***2023070620***
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Foi solicitado o reempenho de saldo contratual, o qual foi indevidamente anulado, no ano de 2023, referente ao contrato de credenciamento de técnico em enfermagem nº 2023058083, com duração prevista para 31 de dezembro de 2023, firmado com o profissional **JOÃO WILKER RODRIGUES SILVA**.

Foram também juntados aos autos, além da solicitação/justificativa, cópia do contrato e os respectivos termos, extratos de empenho por fornecedor, Certidão de Saldo Orçamentário e a documentação fiscal e trabalhista;

O Parecer Jurídico manifestou pela legalidade do reempenho, desde que observado o valor do saldo de empenho anulado (Lei 8.666/93);

Ante a legalidade do ato, determino que:

Seja realizado o reempenho do saldo contratual, nos termos postulados.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30/10/2023).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:69410A99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO: ***2023070620***
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Foi solicitado o reempenho de saldo contratual, o qual foi indevidamente anulado, no ano de 2023, referente ao contrato de credenciamento de técnico em enfermagem nº 2023058083, com duração prevista para 31 de dezembro de 2023, firmado com o profissional **JOÃO WILKER RODRIGUES SILVA**.

Foram também juntados aos autos, além da solicitação/justificativa, cópia do contrato e os respectivos termos, extratos de empenho por fornecedor, Certidão de Saldo Orçamentário e a documentação fiscal e trabalhista;

O Parecer Jurídico manifestou pela legalidade do reempenho, desde que observado o valor do saldo de empenho anulado (Lei 8.666/93);

Ante a legalidade do ato, determino que:

Seja realizado o reempenho do saldo contratual, nos termos postulados.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30/10/2023).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7D446F0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, por meio da Comissão Geral de Licitação, que fará realizar no dia **15 de JANEIRO de 2023**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **08h:30min (oito horas e trinta min)** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, para **aquisição de materiais diversos para manutenção predial - pequenos reparos elétricos, hidráulicos, de alvenaria e outros**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, e http://bnc.org.br
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5C6A7727

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 750, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Designa membros para compor o Conselho Municipal do Idoso-CMI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências legais, e em atendimento ao disposto nas Leis Municipais nos 1.338 de 22 de agosto de 2007 e 1.608 de 27 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados para a composição do Conselho Municipal do Idoso – CMI, os seguintes membros, assim dispostos:

Representante da Área Governamental

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Vera Lúcia Maria Luciano Vilela – Titular;
Clicia Cabral Martins – Suplente.

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento:
Hélvio Martins Ferreira – Titular;
Mauro César Alcântara Barbosa – Suplente.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Adelciene Cândida Carrijo - Titular;
Jurcimara Morais Pio – Suplente.

Secretaria Municipal de Saúde:
Lueci Alves Carrijo – Titular;
Sérgio Dias Nogueira – Suplente.

Secretaria Municipal da Fazenda:
Monique Vanessa Gonçalves da Silva Andrade – Titular;
Alcinéia Ferreira de Andrade – Suplente.

Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude:
Elizabete Dourado de Brito – Titular;
Kátia Pinto Luciano – Suplente.

Representante da Área Não Governamental

Wanda Pereira de Lima – FAMI UNIFIMES - Titular;
Claide Pedriel Gouvea Carvalho – Lar Bom Pastor – Suplente;

Cláudia Alves da Silva – CUFA - Titular;
Alessandra de Souza Aguiar AVCC - Suplente.

Cristiane Silva de Resende – Abrigo Bezerra de Menezes – Titular;
Lenilda Silva Brito Rezende - ROTARY MINEIROS – Suplente.

Rosimeire Barbosa Souza de Jesus – APAE – Titular;
Vera Maria dos Santos Reis – Associação de Prevenção Promoção Social de Mineiros Amor Exigente – Suplente.

Jeisa de Sousa Menezes Oliveira – Casa da Amizade PNE – Titular;
Laurita Rodrigues de Souza Venturini - Diocese de Jataí Paróquia Divino Espírito Santo – Suplente.

Sejaine Leida de Oliveira Maia – Maçonaria – Titular;
Luzia da Silva Borges - Usuário do Conviver – Suplente.

Art. 2° O Mandato dos Conselheiros ora designados, será de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução por uma única vez.

Art. 3° Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal do Idoso, assim composta:

§ 1° - **Presidente**: Vera Lúcia Maria Luciano Vilela – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º - **Vice-Presidente**: Wanda Pereira de Lima – representante do FAMI MINEIROS.

§ 3° - **1ª Secretária**: Cláudia Alves da Silva – representante do CUFA.

§ 4º - **2ª Secretário**: Hélvio Martins Ferreira – representante da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (18/12/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:587EABF6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 751, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Disponibiliza servidora para a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal prevista nos arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 1.360/08;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora municipal **DHAIS PEREIRA DO NASCIMENTO,** matrícula 5672, inscrita no CPF nº 062.675.671-50, lotada no cargo de merendeira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - O ônus do pagamento da remuneração dos servidores ficará a cargo do órgão de origem, conforme disposto no art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (19/12/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:34EEB033

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2022024944

Nº. DO PROCESSO: 2023078055
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaSÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato de Empreitada.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7AC9C368

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2022026622

Nº. DO PROCESSO: 2023080072
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaSÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretária Municipal de Administração, TI e RH

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:25CB3754

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2022054994

Nº. DO PROCESSO: 2023077821
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

WELLINGTON FERREIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7B85F49D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2023007098

Nº. DO PROCESSO: 2023080132
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

WELLINGTON FERREIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:97FA179F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA-GO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2023

O Município de Nova América, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 04 do mês de janeiro de 2024, às 08:30hrs, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com aceitabilidade das propostas por PREÇO UNITÁRIO, forma de fornecimento e pagamento PARCELADO, em sessão pública a ser realizada no endereço retro, cujo objetivo será Eventual e futura aquisição de gás de cozinha e papel A4, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nova América-GO, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nova América, Goiás, conforme Termo de Referência, parte integrante do edital. Informações: www.novaamerica.go.gov.br e (62) 3345-6144.

Nova América/GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

EDUARDA GOMES LOURDES
Pregoeira

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:AD718F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA-GO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2023

O Município de Nova América, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 05 do mês de janeiro de 2024, às 08:30hrs, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com aceitabilidade das propostas por PREÇO UNITÁRIO, forma de fornecimento e pagamento PARCELADO, em sessão pública a ser realizada no endereço retro, cujo objetivo será Eventual e futura aquisição de tonners, tintas e cilindros de impressoras, a referida aquisição visa atender as necessidades do município de Nova América, Estado de Goiás, conforme Termo de Referência, parte integrante do edital. Informações: www.novaamerica.go.gov.br e (62) 3345-6144.

Nova América/GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

EDUARDA GOMES LOURDES
Pregoeira

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:575FD1DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 560, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre flexibilização de horários de bares e similares nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2023 e 01 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO as festividades de natal e ano novo;
CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local nas datas comemorativas;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de serviços em razão da alta demanda que ocorrerá nos dias comemorativos;
DECRETA:
Art. 1º Excepcionalmente, ficam flexibilizados os horários de funcionamento de bares e similares nas comemorações de Natal e Ano Novo, nos seguintes termos:
I. abertura e fechamento entre 7:00 e 03:30 horas, nos dias 24,25 e 31 de dezembro de 2023 e 01 de janeiro de 2024.
Art. 2º Após o encerramento das festividades de Final de Ano, cessarão os efeitos deste Decreto e os horários de funcionamento serão restabelecidos conforme a legislação específica.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 19 de dezembro de 2023.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:8542EBB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS DECRETO Nº 384 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Revoga o Decreto 354/2023 e concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais ao Servidor **EDIMAR SANQUETA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 354/2023, por erro material, relativo a regra de concessão do benefício.

Art. 2º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 3º, Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 18 da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, ao servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Gari I NE-I-A**, senhor **EDIMAR SANQUETA**, registrado sob a matrícula **192,** inscrito no CPF sob nº 617.837.731-20.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 1.320,00;
II - Quinquênio R$ 330,00;
III - Proventos mensais R$ 1.650,00.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a

aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/12/2023**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4CFEA790

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 390/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Retifica os Decretos 240 de 25 de julho de 2022, que dispõe sobre a criação e regulamentação do "Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás", e dá outras providências, para modificar um membro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o que dispõe a Portaria nº. 519/MPS/GM, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012,

Considerando a necessidade de substituição de membro, devido a exoneração do servidor Cleber Gomes;

D E C R E T A:

Art. 1º Como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás - GO.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, ocupantes de cargos efetivos/comissionados com vínculo à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás e/ou Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, a saber:

I- O Diretor Presidente do Comitê: Grasiene T. de Oliveira Naves de Lima;
II- O Diretor Financeiro do Comitê: Juvêncio Vieira de Sousa Neto;
III- A Diretora Secretária do Comitê: Gabriela Rodrigues Pereira;

Art. 3º O Comitê de Investimentos de que trata este Decreto terá mandato de 04 (quatro) anos devendo ser reconduzido caso não haja nenhum óbice de ordem legal.

Art. 4º Ao Comitê de Investimentos compete:
I- analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;
II- traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
III- avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do RPPS de Santa Helena de Goiás;
IV– avaliar riscos potenciais;
V- propor alterações na Política de Investimentos.

Art. 5° O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, dois de seus membros.

Art. 6º As reuniões do Comitê ocorrerão mensalmente, devendo ser convocada pelo presidente que presidirá este Comitê e na sua ausência pelo Diretor Financeiro.

Art. 7° Qualquer dos membros poderá convocar reunião do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

Art. 8° Em decorrência das responsabilidades, sem prejuízo da remuneração funcional, o Conselheiro não será gratificado mensalmente.

Art. 9º As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas para apreciação pelo Conselho Administrativo do RPPS, que deliberará sobre as Políticas de Investimentos adotadas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 13 de dezembro de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, 13 de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C225AA49

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N° 391 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Faz substituição de membro do Conselho de Previdência de Santa Helena de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 62, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o final do mandato de alguns conselheiros e suplentes do Conselho;

Considerando o artigo 83 da Lei Municipal nº 2.605/2011.

DECRETA:
Art. 1º . Fica composto da seguinte forma o Conselho de Previdência:

I – Poder Executivo: Fábio Raimundo da Silva
Conselheira: 16/03/2023 até 15/03/2025
Período: 16/03/2023 até 15/03/2025
Suplente: Lucelina Francisco Da Conceição (Reconduzida)
Período: 20/07/2022 até 19/07/2024

Conselheira: Leila Garcia Oliveira
Período: 20/07/2022 até 19/07/2024
Suplente: Polyana da Silva Santos Alves
Período: 16/03/2023 até 15/03/2025

II – Poder Legislativo:
Conselheiro: Luiza Carla Ferreira
Período: 20/07/2022 a 19/07/2024
Suplente: Noel Rufino
Período: 20/07/2022 até 19/07/2024

III – Representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas:
Conselheiro: Pamela Roberta Dias Franco
Período: 13/12/2023 até 12/12/2025
Suplente: Lucilene Ribeiro de Araújo Silva
Período: 16/03/2023 até 15/03/2025

Conselheira: Carmem Miranda
Período: 20/07/2022 até 19/07/2024
Suplente: Marley Linhares Rodrigues Silva
Período: 16/03/2023 até 15/03/2025

Art. 2º O mandato dos novos membros nomeados se iniciará com a posse, na primeira reunião ordinária a ser realizada depois da vigência do Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no placar da Prefeitura, com efeito retroativo a 13 de dezembro de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7FFB7F8E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.524.513/000106, **CONTRATADA**: **HOTEL PACHECO LTDA**, CNPJ 10.462.637/0001-53**. MODALIDADE**: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, II DA LEI 8.666/99. **OBJETO:** prorrogação do prazo. **VIGÊNCIA**: 01/01/2024 À31/12/2024.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:BFE1B55B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 072/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: SAMUEL FERNADO DA SILVA 03553688114**CNPJ sob o nº **35.751.949/0001-08**, **MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 101/2023OBJETO**: **DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATOFUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 79, inciso I, c/c art. 78, inciso XVII, Lei n.º.**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2023.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:8BFC1B57

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO CONTRATO Nº 026/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA: JOÃO CONSTANTINO DA SILVA – SEGURANÇA GARRA FORTE,** CNPJ 33.225.179/0001-34.**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 134/2023. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.**VIGÊNCIA:**01/01/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F2999A1B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº030/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA**a empresa **SP.R ADMINISTRAÇÃO POSTUMAS,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **03.632.533/0001-84 MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do **CHAMADMENTO PÚBLICO 002/2022**,inexigibilidade de licitação 003/2022 **OBJETO**: ACRÉSCIMO**25%** SOBRE O VALOR ORIGINAL DO CREDENCIAMENTO**DISPOSITIVO LEGAL:**Art. 57, inciso II, §2º DA LEI 8.666/**. VALOR: R$ 87.500,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:65DBD9CB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº028/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA**a empresa **PAX SANTA HELENA SERVIÇOS POSTUMOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **03.064.952/0001-67 MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do **CHAMADMENTO PÚBLICO 003/2021**,inexigibilidade de licitação **003/2022OBJETO**: ADITIVO DE ACRESCIMO 25% SOBRE O VALOR ORIGINAL DO CREDENCIAMENTO **DISPOSITIVO LEGAL:** ART.65, inciso II,ALINEAS, § DA LEI 8.666/99 **VALOR: R$87.500,00**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F00B8AC4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DE SANTA HELENA DE GOIAS - AAFUSH**, CNPJ nº 46.500.530/0001-08**, MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **268/2023. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Equipe de Arbitragem de Futebol de Campo, Futsal e Society, para realização de Campeonatos Municipais, Jogos estudantis e demais campeonatos, para atender a Secretária Municipal de Esporte e Lazer. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei n° 14.133/2021, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0266.15.122.1048.2342.449052 2 100, **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses).**VALOR:**R$ 46.290,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F26F7E13

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA**: **EXCELENCIA ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 10.490.705/0001-98**. MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIALNº 003/2022.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, II DA LEI 8.666/99. **OBJETO:** prorrogação do prazo. **VIGÊNCIA**: 01/01/2024 À 31/12/2024.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:26155EE3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº274/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:MARIA SOCORRO GOMES MARTINS VICENTE**, Inscrita no CPF: 977.635.861-68, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: ADITIVO de acréscimo de **23%** no valor **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alíneas, §1º, da Lei 8.666/99e suas posteriores alterações. **VALOR: R$**40.542,76.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7848AD79

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº030/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA**a empresa **ANA MARIA DA CONCEIÇÃO,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **38.221299/0001-87 MODALIDADE:** O presente CONTRATO é decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023**,**OBJETO**: ADITIVO DE **DISPOSITIVO LEGAL**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.**VIGÊNCIA:01/01/2024 à 31/12/2024**.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C7BB1B3A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 279/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: CARMENS MEDICINALS BRAZIL IMPORTACAO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.515.667/0001-74, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 156/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea e "b", §1º, da Lei 8.666/99 **OBJETO**: ACRESCIMO DE 25%, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.303.0011.2270.339030 (102) 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102), **VALOR**: R$1.327,60

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9EDD9175

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADO: GUSTAVO LUIZ FERNANDES DE MORAIS - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº, 24.642.330/0001-49, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº (**003/2021**)**. OBJETO**: prorrogação de prazo**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Gestão e Finanças** - 02.0264.04.122.1048.2351-339040 (100); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso ii, §2º, da Lei n° 14.133/2021, **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 à 31/12/2024

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:EEDE45E3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023

MUNICÍPIO: SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. E A **RL TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.127.182/0001-48**, **MODALIDADE:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001/2023**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA03.0301.12.361.0015.2084-335043 (119), **12.361.0024.2232.339039 124** TRANSPORTE ESCOLAR,vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura**OBJETO**ADITIVO DE PRAZO, **VALOR ESTIMADO:** R$ **293.519,00,DATA DA ASSINATURA: 02/12/2023**. **VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1454585A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023

MUNICÍPIO: SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. E A **RL TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.127.182/0001-48**, **MODALIDADE:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001/2023**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA03.0301.12.361.0015.2084-335043 (119), **12.361.0024.2232.339039 124** TRANSPORTE ESCOLAR,vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura**OBJETO**ADITIVO DE PRAZO, **VALOR ESTIMADO:** R$ **293.519,00,DATA DA ASSINATURA: 02/12/2023**. **VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:FDD5B5CF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90**,CONTRATADA**, VALDA GENI MENDONÇA LEAL inscrita noCPF/MF nº 056.379.961-72, **MODALIDADE:**Dispensa de Licitação nº 011/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **02.0249.12.361.1048.2239.339036 (101) OBJETO**: prorrogação de prazo. **VIGÊNCIA:01/01/2024 A 31/12/2024.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5BA23184

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023017679

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de filmes, cassetes e placas, para os aparelhos de Raio-x e de mamografia, para uso em **IMPRESSORA 5700 DRY VIEW CARESTREAM** e **IMPRESSORA DRY PO 873 KONICA MINOLTA**, para atender demandas do setor de Raio - X e Setor de Mamografia do Hospital Municipal. Valor total: R$ 109.887,00(cento e nove mil e oitocentos e oitenta e sete reais), Empresas vencedoras:**MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(03.469.129/0001-31) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R$ 50.307,00 (cinquenta mil e trezentos e sete reais).**TIRADENTES-MEDICO HOSPITALAR LTDA**(01.536.135/0001-39) com os lotes: 1, 2, 3, 6 e 7 no valor total de R$ 59.580,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ARP:** 16/12/2023 **VIGENCIA:** 12 MESES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1F97C701

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2023

"Dispensa de Licitação nº 277/2023, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do município de Santa Helena, no Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais (tais como extratos de editais, e outras matérias) no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação, destinadas a atender o Fundo Municipal de Educação Infantil.

Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe:

*"**II**- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"*

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida renovação de apólice.
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação da empresa: **PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADES EIRELLI**, inscrita no CNP/ME: 37.843.649/0001-84, com sede na Rua 07 Qd. 07 Nº 28, Residencial Camping Clube, CEP 72.914-14, Águas Lindas de Goiás- GO, cujo VALOR GLOBAL **R$ 14.806,25 (quatorze mil, oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).**

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 19 de dezembro de 2023.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:09C60DEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **15 de janeiro de 2024, às 9 horas**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CMEI JERÔNIMA HONORATO DIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, conforme especificações, condições e exigências definidas no Projeto de Engenharia, no Cronograma Físico-Financeiro, na Planilha Orçamentária, no Memorial Descritivo, no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente e no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta **Tomada de Preços nº 09/2023.**

São João d'Aliança/GO, 20 de dezembro de 2023.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:47DA8DFA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-033-2023 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033-2023 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE- **SOLUÇÕES TECNOLOGICAS AMBIENTAIS E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita sob CNPJ – 33.859.614/0001-82**, Com valor Global de R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais), Para Eventual contratação de empresa especializada na Gestão de Sistema de Tratamento de Efluente Execução de Serviços de Manutenção e Conservação ETE. - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário de Abadiânia/GO, para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 19 de dezembro de 2023.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:63D33A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2-044/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 044/2022

VALOR GLOBAL: R$. 12.078,84 (DOIS MIL E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 À 31/12/2024
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 023/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DEZEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:DFEBFFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 139-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MAIRA MENDES PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 BRANCO.
VALOR GLOBAL: R$ 518,00 (QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 139/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE DEZEMBRODE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:BCEAF1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 159-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ALEXANDRE BASTOS ARANTES & CIA LTDA.
OBJETO: CONCERTO DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO (IMPRESSORA).
VALOR GLOBAL: R$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 159/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE DEZEMBRODE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C1DB6FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 133-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: REFRIFAST COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA.

OBJETO: A INSTALAÇÃO DE 02(DOIS) AR CONDICIONADO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 133/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE DEZEMBRODE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:2398AFF0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE DESPACHO Nº200/2023

Considerando que houve a interposição de recurso de impugnação em face do Edital, tendo a Pregoeira o admitido em parte. **Considerando** que da solução apontada há a necessidade de abrir a fase de cotação, sendo esta a guia de precificação a se compor no edital. **DETERMINO** ao departamento competente que **SUSPENDA** a licitação para coleta de cotação, como forma de adequar o procedimento e garantir a igualdade e equidade no certame. É o que me cumpria.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA, 19 de dezembro de 2023.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:F2D8B6BC

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: JANAINA PIRES CAETANO SILVA. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 – **MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Fonte:** 102/107.**VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 43.530,48. **ASSINATURA:** 18/12/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4E840450

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **JOSYANE BATISTA SILVA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Fonte: 102/107.**VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 43.530,48. **ASSINATURA:** 18/12/2023. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 A 31/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:AAF6D653

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **ANNA PAULA RODRIGUES DE FREITAS. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA

ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- Fonte: 102/107/131. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 36.276,00. **ASSINATURA:** 18/12/2023. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 A 31/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:18B86290

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **RUENA ORGANES BALLESTEROS. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- Fonte: 102/107/131. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 36.276,00. **ASSINATURA:** 18/12/2023. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 A 31/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:CAD8F1DC

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: HEYNNER VINICIUS MORAES TRINDADE DUTRA OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC **Fonte: 102/107**. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 62.177,76. **ASSINATURA:** 13/12/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:8E046300

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **POLIANA GOMES DE SOUZA LINARD. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- Fonte: 102/107/131. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 36.276,00. **ASSINATURA:** 18/12/2023. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 A 31/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:6B6E087A

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **CARLA CAROLINA BARBOSA DOS SANTOS. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta, aumentando a carga horária contratada de 40 horas para 52 horas semanais, consequentemente, alterando a Cláusula Quinta, reajustando o valor mensal pago. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- Fonte: 102/107/131. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 3.631,35. **ASSINATURA:** 18/12/2023.**ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:8C01AEF8

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **JEHNNYFER SILVA CASSIMIRO. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- Fonte: 102/107/131. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 36.276,00. **ASSINATURA:** 18/12/2023. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 A 31/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:8A7BA602

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **LUCIANA FREIRE LEITE. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- Fonte: 102/107/131. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 36.276,00. **ASSINATURA:** 18/12/2023. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 A 31/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:4CA325F9

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **KETLIN MONIQUE MOREIRA VIEIRA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- Fonte: 102/107/131. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 36.276,00. **ASSINATURA:** 18/12/2023. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 A 31/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:F7D5AD60

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **GLESSIA FERREIRA DE CARVALHO. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- Fonte: 102/107/131. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$

36.276,00. **ASSINATURA:** 18/12/2023. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 A 31/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:A2F37184

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **JOSELIA ISABEL MORAES DA SILVA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- Fonte: 102/107/131. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 36.276,00. **ASSINATURA:** 18/12/2023. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 A 31/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:DE2C96B6

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **JANAINA FARIA SIMÃO OLIVEIRA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- Fonte: 102/107/131. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 36.276,00. **ASSINATURA:** 18/12/2023. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 A 31/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:08AA5605

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 188/2023, de 11/05/2023, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 19 de Dezembro de 2023.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E98E71FF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI 1.921/2023

LEI N.º 1.921/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

""Dispõe sobre a alteração do artigo 2º, a revogação do artigo 3º, e o caput do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.886/2023 e dá outras providências"".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.886, de 17 de abril de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A mudança de destinação das áreas institucionais para lotes urbanos obedecerá ao seguinte formato:

I – BLOCO: 18 (dezoito) lotes (nº. 01 - 18) com parte frontal para a Rua Mário Ferreira Marques, conforme matrícula nº 9.872 do CRI local passando a denominar-se Quadra 14 do Bairro Luís Carlos de Oliveira;

II – BLOCO: 12 (doze) lotes (nº. 01-12) com parte frontal para a Rua Miguel Ferreira de Souza, conforme matrícula nº 9.870 do CRI local passando a denominar-se Quadra 15 do Bairro Luís Carlos de Oliveira;

III – BLOCO: 36 (trinta e seis) (nº. 01-36) lotes com parte frontal para a Rua João Caetano de Melo, conforme matrícula nº 9870 do CRI local passando a denominar-se Quadra 04 do Bairro Luís Carlos de Oliveira com extensão da Rua Joao Caetano de Melo;

IV – BLOCO: 18 (dezoito) lotes (nº. 01- 18) com parte frontal para a Rua João Proto Pereira, conforme matrícula nº10.025, passando a denominar-se Quadra 18 do Residencial Bela Vista;

V – BLOCO: 25 (vinte e cinco) lotes (nº. 01 - 25) com parte frontal para a Rua Idelzuita Barbosa Amorim com extensão da Rua Joedson Luiz Pereira, conforme matrícula nº10.026, denominar-se Quadra 17 do Residencial Bela Vista;

Art. 2º- Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.886, de 17 de abril de 2023.

Art. 3º- Fica alterado o caput do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.886, de 17 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica autorizada a alienação de 17 (dezessete) lotes, (nº 01-17) na Quadra 18, localizados no Residencial Bela Vista, para que o valor seja aplicado na execução da construção da infraestrutura onde serão abertos novos lotes urbanos nos Bairros Luis Carlos de Oliveira e Bela Vista na cidade de Bom Jesus-GO."

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigência na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:D0D49917

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
LEI 1.886/2023

LEI N.º 1.886/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

C E R T I D Ã O

Certifico que a **Lei nº. 1.886/2023** foi publicada em placar no dia **17 de Abril de 2023.**

_____
Servidor

"*Dispõe sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo realizar a desafetação e mudança de destinação de áreas institucionais do Município de Bom Jesus-GO, e dá outras providências*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a desafetar do domínio público e mudar as destinações das Áreas Institucionais localizadas nos Bairros Luís Carlos de Oliveira e Bela Vista situadas na Zona Urbana, para que possam se tornar e serem divididas em lotes urbanos para a edificação de residências destinadas à famílias de baixíssima renda do Município de Bom Jesus-GO.

§ 1º. Para inscrever-se e ser contemplado no Programa Habitacional previsto no caput, a família de baixa renda terá que atender todas as condições previstas na Lei 1.014/2006, de 06 de abril de 2006.

§ 2º. Sem prejuízo do cumprimento dos encargos previstos na Lei 1.014/2006, de 06 de abril de 2006, a família de baixa renda contemplada com doação de imóvel mencionados no art. 2º da Lei, terá que cumprir outras obrigações seguir relacionadas:
I - construir no imóvel recebido em doação, no prazo de até vinte e quatro (24) meses, contados a partir da lavração da escritura pública de doação do imóvel;
II - não poderá ser alienado sob qualquer pretexto, salvo a previsão de alienação prevista na Lei 1.014/2006;
III - não poderá ser alugado, cedido ou transferido por qualquer forma a terceiros.
§ 3º - O descumprimento por parte do donatário dos encargos previstos nos § 1º e 2º desta Lei, dar-se-á, automaticamente, a reversão do imóvel e as benfeitorias nele edificada, ao patrimônio do Município, independentemente de indenização por benfeitorias nele realizada.
Art. 2º - A mudança de destinação das áreas institucionais para lotes urbanos obedecerá ao seguinte formato:

I – BLCO: 18 (dezoito) lotes (nº. 01 - 18) com parte frontal para a Rua Mário Ferreira Marques;

II – BLCO: 10 (dez) lotes (nº. 19 - 26 e 31 - 32) com parte frontal para a Rua Miguel Ferreira de Souza;

III – BLCO: 04 (quatro) lotes (nº. 27 - 30) com parte frontal para a Rua João Caetano de Melo;

IV – BLCO: 35 (trinta e cinco) lotes (nº. 33 - 67) com parte frontal para a (Rua a ser aberta), situada abaixo dos lotes n° 33 a 50 e acima dos lotes nº 51 a 67, fazendo esquina com a Rua João Caetano de Melo;

V – BBV: 17 (dezessete) lotes (nº. 01 - 17) com parte frontal para a Rua João Proto Pereira;

VI – BBV: 02 (dois) lotes (nº. 18 - 19) com parte frontal para a Idelzuita Barbosa Amorim;

VII – BBV: 23 (vinte e três) lotes (nº. 20 - 42) com parte frontal para a Rua Joedson Luís Pereira.

Art. 3º - A Rua citada no inciso IV do artigo anterior será denominada José Soares da Silva (Zé do Cachimbo).

Art. 4º - Fica autorizada a alienação de 08 (oito) lotes localizados no Bairro Bela Vista, para que o valor seja aplicado na execução da construção da infraestrutura onde serão abertos novos lotes urbanos nos Bairros Luis Carlos de Oliveira e Bela Vista.

I – A alienação se dará através de processo licitatório na modalidade Leilão obedecendo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e aos princípios norteadores da administração pública.

II – Fica autorizado a contratação de Leiloeiro Oficial para conduzir o certame e atender ao disposto na presente lei.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigência na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Abril do ano de 2023.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:3AC652DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2023

PRIMEIRA ATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2023

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, os membros da Comissão Gestora do Distrito Agroindustrial e Comercial de Bom Jesus – DAICBOM, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus – GO, para análise dos documentos protocolados até a presente data, visando a aquisição de módulos/lotes nos termos do Edital de Chamamento Público nº. 006/2023.
Manifestaram intenção de compra as seguintes empresas:

NOVA AGRO AGRIBUSINESS LTDA – Quadra 08, módulos 06, 07, 08 e 09
BRUNO GENTILE MOTA EIRELI – ME – Quadra 04, módulos 38, 39 e 40
HB TRANSPORTES, AREIA E ENTULHO LTDA – Quadra 06, módulos 03, 04 e 05

Foram analisados os documentos tendo todas as empresas preenchido os requisitos previstos no item 03 (habilitação).
Para todos os efeitos, a Comissão Gestora, considera HABILITADAS e DEFERE os processos protocolados pelas empresas supra citadas, vez que todas atendem o disposto na Lei Municipal nº. 1.603/2016 e suas posteriores alterações.
Proceda-se com as formalidades de praxe.

BRUNA VALERIANO GONÇALVES JESUS
Presidente da Comissão Gestora

KARLUS EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA RAMINELLI
Membro

MARKSUEL VIEIRA DA SILVA
Membro

JAQUELINE KEIKO TANIMOTO
Membro

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:FE9B6F9D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 06766/2023/FMS
Pregão Eletrônico 027/2023
ARP nº 100/2023/FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, Conforme Emenda Parlamentar Nº 40580011, proposta de equipamento nº 11515073000122001**
Fornecedor Registrado: **COMERCIAL GOIS EIRELI CNPJ(MF) 19.248.658/0001-45**
Valor Global Registrado: **R$ 7.658,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais).**
Validade: **15/12/2023 a 15/12/2024**

Mundo Novo - Goiás, 19 de dezembro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:57F757FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 06766/2023/FMS
Pregão Eletrônico 027/2023
ARP nº 101/2023/FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, Conforme Emenda Parlamentar Nº 40580011, proposta de equipamento nº 11515073000122001**
Fornecedor Registrado: **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA CNPJ(MF) 47.872.424/0001-00**
Valor Global Registrado: **R$ 26.919,00 (vinte e seis mil novecentos e dezenove reais).**
Validade: **15/12/2023 a 15/12/2024**

Mundo Novo - Goiás, 19 de dezembro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:45F45CC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 06766/2023/FMS
Pregão Eletrônico 027/2023
ARP nº 102/2023/FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, Conforme Emenda Parlamentar Nº 40580011, proposta de equipamento nº 11515073000122001**
Fornecedor Registrado: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI CNPJ(MF) 36.521.392/0001-81**
Valor Global Registrado: **R$ 3.103,2200 (três mil cento e três reais e vinte e dois centavos).**
Validade: **15/12/2023 a 15/12/2024**

Mundo Novo - Goiás, 19 de dezembro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:6220B63C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 06766/2023/FMS
Pregão Eletrônico 027/2023
ARP nº 103/2023/FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, Conforme Emenda Parlamentar Nº 40580011, proposta de equipamento nº 11515073000122001**
Fornecedor Registrado: **J.G.M COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**
CNPJ(MF) 21.440.180/0001-00
Valor Global Registrado: **R$ 11.230,00 (onze mil duzentos e trinta reais).**
Validade: **15/12/2023 a 15/12/2024**

Mundo Novo - Goiás, 19 de dezembro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:FA1ECAEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 06766/2023/FMS
Pregão Eletrônico 027/2023
ARP nº 104/2023/FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, Conforme Emenda Parlamentar Nº 40580011, proposta de equipamento nº 11515073000122001**
Fornecedor Registrado: **JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ(MF) 01.448.972/0001-06**
Valor Global Registrado: **R$ 27.339,0000 (vinte e sete mil trezentos e trinta e nove reais).**
Validade: **15/12/2023 a 15/12/2024**

Mundo Novo - Goiás, 19 de dezembro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:B40BA1FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 06766/2023/FMS
Pregão Eletrônico 027/2023
ARP nº 105/2023/FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, Conforme Emenda Parlamentar Nº 40580011, proposta de equipamento nº 11515073000122001**

Fornecedor Registrado: **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI CNPJ(MF) 17.344.993/0001-11**
Valor Global Registrado: **R$ 3.480,0000 (três mil quatrocentos e oitenta reais).**
Validade: **15/12/2023 a 15/12/2024**

Mundo Novo - Goiás, 19 de dezembro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:B7C41645

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 06766/2023/FMS
Pregão Eletrônico 027/2023
ARP nº 106/2023/FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, Conforme Emenda Parlamentar Nº 40580011, proposta de equipamento nº 11515073000122001**
Fornecedor Registrado: **MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ(MF) 50.247.672/0001-74**
Valor Global Registrado: **R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).**
Validade: **15/12/2023 a 15/12/2024**

Mundo Novo - Goiás, 19 de dezembro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:1138931E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 06766/2023/FMS
Pregão Eletrônico 027/2023
ARP nº 107/2023/FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, Conforme Emenda Parlamentar Nº 40580011, proposta de equipamento nº 11515073000122001**
Fornecedor Registrado: **MINAS SOLUCOES CNPJ(MF) 39.619.837/0002-30**
Valor Global Registrado: **R$ 10.760,60 (dez mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos).**
Validade: **15/12/2023 a 15/12/2024**

Mundo Novo - Goiás, 19 de dezembro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:7AB45B8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 06766/2023/FMS
Pregão Eletrônico 027/2023
ARP nº 108/2023/FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, Conforme Emenda Parlamentar Nº 40580011, proposta de equipamento nº 11515073000122001**
Fornecedor Registrado: **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ(MF)22.228.679/0001-03**
Valor Global Registrado: **R$ 3.380,0000 (três mil trezentos e oitenta reais).**
Validade: **15/12/2023 a 15/12/2024**

Mundo Novo - Goiás, 19 de dezembro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:138B7E6A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 609/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3694/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 609/2023**, objetivando a contratação de instrumentador cirúrgico, atendendo necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MARCOS PAULO SILVA FIGUEREDO, inscrita no CPF nº 901.717.801-91, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:374C2938

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 610/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3653/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 610/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de cirurgia de joelho, em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HOSPITAL ORTOPÉDICO CERES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.790.070/0001-53, pelo valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:54FE6287

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 614/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3854/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 614/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção em veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

F CORDEIRO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 27.467.375/0001-12, pelo valor total de **R$ 13.820,00 (treze mil oitocentos e vinte reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 18 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DEF862FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 613/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3226/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 613/2023**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional de em rotas atuando como motorista, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

LUCIANO DA SILVA, inscrito no **CPF nº 011.322.641-11,** pelo valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 18 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:647452A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 612/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3233/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria

Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 612/2023** objetivando a contratação de serviços de apoio técnico operacional para transporte escolar na rede municipal de educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HITALO GLEIZER DA SILVA FONSECA, inscrito no **CPF nº 058.993.951-33**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais);**

JOÃO FERREIRA GONÇALVES, inscrito no **CPF nº 216.335.681-72**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais);**

NYCOLLAS ADIM OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito no **CPF nº 703.889.681-41**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais);**

ROBERTO SANTANA PEREIRA, inscrito no **CPF nº 012.647.541-59**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais); e**

EDUARDO SILVA DE LIMA, inscrito no **CPF nº 216.129.941-72**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 18 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D6273508

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 611/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3235/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 611/2023**, objetivando a contratação de serviços de apoio na Escola Municipal Maria Izabel de Figueiredo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DIANA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, inscrita no **CPF nº 015.306.441-27**, pelo valor total de **R$ 2.069,38 (dois mil sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

DENNEDES GOUVEIA LIMA, inscrito no **CPF nº 001.093.621-10**, pelo valor total de **R$ 2.069,38 (dois mil sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

JAQUELINE BORGES MACHADO, inscrita no **CPF nº 073.448.071-73**, pelo valor total de **R$ 2.069,38 (dois mil sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

MIRIAN ANDRADE DA SILVA, inscrita no **CPF nº 005.192.151-09**, pelo valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 18 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:54566982

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 593/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 593/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **aquisição de material permanente, considerando os recursos repassados ao município de Portelândia/GO pelo PROCAD-SUAS,** para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material permanente, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material permanente, considerando os recursos repassados ao município de Portelândia/GO pelo PROCAD-SUAS, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado na solicitação de compra e nos

presentes autos administrativos, anexa ao requerimento inicial, sendo o valor global da despesa de **R$ 2.170,00** (dois mil cento e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 593/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP (OFFICE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social - CRAS - 08.07.08.244.0004.1.016 – 4.4.90.52.00,** Ficha: **247**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **PROCARD-SUAS**, Fonte de Recurso: **129**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:3579E10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 584/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 584/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material permanente para o CRAS e SCFV, considerando os valores transferidos pelo FEAS para FMAS, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material permanente, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material permanente para o CRAS e SCFV, considerando os valores transferidos pelo FEAS para FMAS, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado na solicitação de compra e nos presentes autos administrativos, anexa ao requerimento inicial, sendo o valor global da despesa de **R$ 2.283,00** (dois mil duzentos e oitenta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 584/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MINEIROS GÁS LTDA. - EPP (MINEIROS GÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.004.803/0001-87, estabelecida na Primeira Avenida, s/n., Quadra 69, Lote 10, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-062, conforme valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social - CRAS - 08.07.08.244.0004.1.016 – 4.4.90.52.00,** Ficha: **247**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **FMAS-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**, Fonte de Recurso: **132**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no

CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:E1F1ADE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 595/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 595/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, utilizando recursos referentes ao saldo de benefícios eventuais, para atender famílias em situação de vulnerabilidades".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimenticios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, utilizando recursos referentes ao saldo de benefícios eventuais, para atender famílias em situação de vulnerabilidades, conforme especificado na solicitação de compra e nos presentes autos administrativos, anexa ao requerimento inicial, sendo o valor global da despesa de **R$ 4.363,20** (quatro mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 595/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ELMA CARRIJO ALVES – ME (SUPERMERCADO DUZE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.658.361/0001-70, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 25, Lote 03, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.32.00,** Ficha: **254**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FMAS-BENEFICIOS EVENTUAIS**, Fonte de Recurso: **232**, Destinação de Recursos: **81**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:3E26F379

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2530/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2530/2023
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a **locação de espaço para eventos, destinado a confraternização dos servidores municipais de Portelândia/GO,** junto a esta secretaria".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de espaço para eventos, em atendimento a secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a locação de espaço para eventos, destinado a confraternização dos servidores municipais de Portelândia/GO, junto a esta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2530/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do Sra **ALESSANDRA CARRIJO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o n. 887.984.371-00, residente na Rua 16, s/n, Qd. 1, Lt H, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenções das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **49**, Sub Elemento: **15**, Recurso: **FPM**, Fonte de recurso: **100,** Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:67160182

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 106/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3571/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 106/2022
Processo administrativo n. 3571/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **MINEIROS GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.004.803/0001-87, com sede à 1ª Av, nº 117, Centro em Mineiros (GO), CEP:75830-00, representado neste ato pelo srº Lucas Morais de Assis, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 001.869.761-51 e RG nº 4619429 DGPC/GO residente em Mineiros Goiás.

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Sétima do contrato primitivo n. 106/2022 (Da Vigência), item 7.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, consubstanciado no Decreto Municipal de n. 104/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, consubstanciado no Decreto Municipal de n. 104/2023, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 19.190,00 (dezenove mil e cento e noventa reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 -3.3.90.30.00. Ficha orçamentaria: 201 Sub-elemento: 04 Fonte de Recurso: 102 Destinação de recurso: 00

DATA DA ASSINATURA: Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A3849BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 138/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3626/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 138/2021
Processo administrativo n. 3626/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **MULTI COPIAS E CONSTRUÇÕES LTDA (MULTI COPIAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.243.317/0001-75, estabelecida na Quarta Avenida, n. 86, Quadra 49, Lote 22, Centro, Mineiros/GO, CEP: 74.830-086, representado pelo proprietário da empresa, o Senhor Manoel Francisco Oliveira**,** portador da Cédula de Identidade sob o n. 3769264 (DGPC/GO), inscrito no CPF/MF sob o n. 592.734.701-06, residente e domiciliado no Município de Mineiros/GO.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Sexta do contrato primitivo n. 138/2021 (Da Vigência), item 6.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, consubstanciado no Decreto Municipal de n. 104/2023.

Fica alterada, ainda, a Cláusula Segunda do Contrato Primitivo (objeto**) Subcláusula 2.1** – alterando a quantidade de impressoras de 4 (quatro) para 5 (cinco) impressoras.

VIGÊNCIA: O presente termo de locação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, consubstanciado no Decreto Municipal de n. 104/2023, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 22.220 (vinte e dois mil e duzentos reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00 Ficha orçamentária: 191 Sub-elemento: 12 Fonte recurso: 102 Destinação de recursos: 00

DATA DA ASSINATURA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C21FBF28

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 318/2023, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-GO

O(a) FMS SAO DOMINGOS, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte contrato:

Número: Órgão:

318/2023
FMS SAO DOMINGOS

Credor: SOARES PEREIRA E SILVA GUGEL LTDA

Valor: R$ 23.000,00

Vigência: 06/12/2023
Data publicação: 06/12/2023

à 31/12/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação - 172/2023
Objeto: CONTRATO N° 318/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO QUE IRA REFORMAR O CENTRO CIRÚRGICO COM ÁREA TOTAL DE 144,42MTS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS GO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Documento(s): CONTRATO N° 318-2023

Disponibilizado através do endereço eletrônico: http://www.saodomingos.go.gov.br/

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:BE0AF169

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR DE 25% AO CONTRATO 177/2023- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O(a) MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte aditivo:

DADOS DO CONTRATO

Número: 177/2023 **Credor:**F PDE SOUSANETO CENTRODEAPOIOAVIVAR

Órgão: FMS SAO DOMINGOS

Valor: R$ 16.000,00
Vigência: 12/05/2023 à 31/12/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - 2023
Objeto: CONTRATO N° 177-2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICA PSIQUIATRA, CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PACIENTES DEPENDENTES QUÍMICOS/ ALCOÓLICOS, MEDIANTE PAGAMENTO MENSAL PELOS SERVIÇOS PRESTADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DEPENDENTES QUÍMICOS/ ALCOÓLICOS EM REGIME DE INTERNAÇÃO, CONTENDO ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO EM GRUPO E INDIVIDUAL, TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DURANTE TODA A FASE DE DESINTOXICAÇÃO, ACOMPANHAMENTOS TERAPÊUTICO DIÁRIO.
Documento(s): CONTRATO N 177-2023, COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

DADOS DO ADITIVO
Termo: 1/2023
Tipo: Acréscimo
Data: 11/12/2023
Valor: R$ 4.000,00
Data publicação: 11/12/2023

Disponibilizado através do endereço eletrônico: http://saodomingos.centi.com.br//licitacoes

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:7A9FF29F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 330/2023- MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-GO

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte contrato:

Número: Órgão:

330/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS

Credor: R4 COMERCIO & SERVICOS LTDA
Valor: R$ 137.536,83

Vigência: 19/12/2023à19/12/2024
Data publicação: 19/12/2023

Modalidade: Pregão - 115/2023
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 330/2023, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS, REPAROS, EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREDIAIS A SEREM REALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESDE MUNICÍPIO, BEM COMO NO ÂMBITO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NAS VIAS VICINAIS.
Documento(s): ATA 330-2023

Disponibilizado através do endereço eletrônico: http://www.saodomingos.go.gov.br/

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:DEF93ABE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 329/2023

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte contrato:

Número: Órgão:

329/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS

Credor: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor: R$ 324.466,35

Vigência: 19/12/2023à19/12/2024
Data publicação: 19/12/2023

Modalidade: Pregão - 115/2023

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 329/2023, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS, REPAROS, EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREDIAIS A SEREM REALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESDE MUNICÍPIO, BEM COMO NO ÂMBITO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NAS VIAS VICINAIS.
Documento(s): ATA 329-2023

Disponibilizado através do endereço eletrônico: http://www.saodomingos.go.gov.br/

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:7FFF2FB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - 118/2023 - ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2023 ÁS 09:00 HORAS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDOPREV DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GO.
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ÁS 09:00:00 DIA 04/01/2024

Publicado por:
Erida Jhovana Dos Santos Lima Fonseca
Código Identificador:47F1CD4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº501/2023 JARAGUÁ-GO, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.519/2022 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A OUTORGA DA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS E FUNERÁRIOS, REGULAMENTA A EXPLORAÇÃO DESSES SERVIÇOS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Jaraguá,
DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n° 1.519/2022, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a outorga da Concessão de Serviços Funerários, regulamenta a exploração desses serviços no Município e dá outras providências".
Art. 2° - O serviço funerário tem caráter público e essencial conforme dispõe o inciso IV do art. 10 da Lei Federal n° 7.783, de 28 de junho de 1989 e consiste na prestação de serviços ligados à organização e execução de funerais, remunerados por meio da cobrança de tarifa, conforme estabelecido neste Decreto.
Art. 3° - O serviço público de competência do Município de Jaraguá, na forma estabelecida nos incisos I e V do art. 30 da Constituição Federal, relativo a sepultamento de corpos humanos, será executado levando-se em consideração o local do óbito.
CAPÍTULO I
DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO
Art. 4º - A prestação do serviço funerário atentará para as condições de regularidade, continuidade, generalidade, atualidade, eficiência, segurança e cortesia na relação com os usuários, visando assegurar o pleno atendimento da população.
Parágrafo único - A implementação das atividades inerentes ao serviço funerário fica sujeita à observância de normas técnicas e legais pertinentes, expedidas por órgãos fiscalizadores das diversas esferas de governo.
Art. 5° - Serão consideradas partes integrantes do serviço funerário as seguintes atividades:
I - Obrigatórias:
Fornecimento de caixões e urnas mortuárias;
Remoção e transporte de cadáveres, membros e restos mortais, exclusivamente em carros funerários;
Ornamentação de flores sobre o cadáver;
Aluguel de sala para velório ou instalações mortuárias de qualquer espécie;

Preparação dos corpos;
II - facultativas:
Aluguel de veículos para acompanhamento de féretro;
Aluguel de altares, mesas, banquetas, castiçais e paramentos afins;
Fornecimento de flores e coroas;
Fornecimento de notícia dos óbitos ocorridos, para a imprensa, quando solicitado pela família do falecido;
Fornecimento de café, chá e similares.
§1° - Os valores do serviço prestado pelas concessionárias corresponderão ao somatório dos valores das atividades obrigatórias tabeladas conforme o anexo único deste Decreto.
§2° - As atividades descritas no inciso I poderão deixar de ser executadas nos casos de respeito às tradições e costumes religiosos, devendo o valor do serviço funerário corresponder ao somatório das atividades efetivamente realizadas.
§3° - Além dos serviços obrigatórios, as Concessionárias poderão executar outras atividades, de serviço ou comércio, desde que vinculadas com a principal finalidade da concessão.
§4º - São privativos das Concessionárias os serviços relacionados no inciso I do art. 6°, realizados no todo ou em parte na área territorial do Município de Jaraguá, sobre eles incidindo a obrigatoriedade do recolhimento previsto no art. 35 do presente regulamento.
Art. 6° - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em relação ao serviço funerário:
I - examinar e deliberar sobre assuntos e casos específicos;
II - elaborar planos e estudos inerentes a este serviço;
III - intermediar todos os ajustes entre usuários e concessionárias;
IV - fiscalizar a aplicação da tabela de tarifas das atividades do serviço funerário;
V - editar atos normativos visando a correta e eficaz execução do serviço funerário;
Parágrafo único - No exercício da ação fiscalizadora os agentes municipais, devidamente identificados, terão livre acesso às dependências das funerárias ou ao local da ocorrência de eventual infração, onde poderão permanecer pelo tempo que se fizer necessário.
SEÇÃO I
DAS INSTALAÇÕES E SEDE
Art. 7° - Para executar as atividades descritas neste Decreto a concessionária deverá dispor de ambiente adequado, instalado dentro dos limites do território municipal, segundo as normas de vigilância sanitária específicas, além de dispor de requisitos e equipamentos necessários para manuseio do cadáver.
Art. 8° - O órgão competente promoverá a vistoria das instalações e atestará o atendimento das normas exigidas para o funcionamento das concessionárias, anualmente ou em menor prazo, a juízo da autoridade competente.
Art. 9° - A mudança de local da concessionária fica sujeita à prévia autorização do Poder Público Municipal.
Art. 10 - Não será permitida a exposição de mostruários fora do estabelecimento.
SEÇÃO II
DOS VEÍCULOS FUNERÁRIOS
Art. 11 - Os veículos a serem usados no serviço funerário deverão satisfazer às seguintes exigências, sem prejuízo do disposto na Lei Municipal n° 1.519/2022:
I - serem lavados e conservados dentro da mais perfeita higiene e segurança;
II - serem dotados de isolamento entre a cabine do motorista/acompanhante e o compartimento para transporte de urnas funerárias;
III - terem revestimento impermeabilizado do compartimento de transporte de urna, para facilitar a assepsia bacteriológica após cada prestação de serviço;
IV - apresentarem o certificado de vistoria anual e inspeção de segurança veicular, segundo normas dos órgãos de trânsito;
V - estar em ótima condição de uso, nas partes mecânica, elétrica, hidráulica e estética, com no máximo 07 (sete) anos de uso, contados do ano de fabricação do veículo.
Art. 12 - Os cortejos fúnebres só poderão ser executados por veículos da própria concessionária, à exceção de falecimentos múltiplos atendidos pela mesma, ou em outro veículo fúnebre com a prévia autorização do órgão competente, podendo o cortejo ser seguido dos veículos dos familiares.
Art. 13 - Não se permitirá o transporte de cadáveres em veículos inadequados para a atividade ou específicos para outros fins e que não atendam às normas de segurança de trânsito e da vigilância sanitária.

SEÇÃO III
DAS OBRIGAÇÕES
Art. 14 - As concessionárias deverão observar as seguintes condições na execução do serviço, sem prejuízo do disposto na Lei Municipal n° 1.519/2022:
I - manter a situação regular da empresa, nos termos da legislação vigente e do disposto neste Decreto e na forma do Contrato de Concessão;
II - atender às normas e solicitações dos órgãos municipais responsáveis pela regulação do serviço funerário;
III - tratar com urbanidade o público e a fiscalização no desempenho de suas funções;
IV - manter em local visível a tabela de preços e o catálogo das urnas, por ocasião da solicitação dos serviços, assim como perto do mostruário;
V - discriminar em nota fiscal de forma legível os seguintes itens:
os serviços prestados segundo as suas especificações, valores e códigos;
referência ao nome do falecido e cemitério em que se efetuará o sepultamento;
data de emissão;
demais itens que por força de Lei deverão constar nas Notas Fiscais.
VI - apresentar para o sepultamento, na portaria do cemitério, e ali entregar, urna via da nota fiscal emitida pela concessionária.
Art. 15 - São obrigações das concessionárias:
I - efetuar os funerais daqueles cujos familiares, responsáveis ou prepostos sejam carentes, conforme definido na Lei n° 1.519/2022 e neste regulamento;
II - prestar atendimento gratuito à família do falecido quando esta, comprovadamente, através de parecer da Fundação Solidariedade/Secretaria Municipal de Ação Social, não tiver condições financeiras para suportar as despesas com o sepultamento;
III - dispor de estoque e mostruário de urnas previstas no anexo único deste Decreto, colocado de forma visível ao público;
IV - apresentar ao órgão público responsável relatório anual de suas atividades de modo que possam ser avaliados seus serviços, sua eficiência e o atendimento ao público;

V - apresentar informações anuais em formulário próprio expedido pelo órgão público responsável, contendo relação de empregados e certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal;
VI - permitir livre acesso aos servidores da fiscalização do Município, bem como disponibilizar toda a documentação necessária para a elaboração da planilha de custos do serviço funerário e das notas fiscais de prestação de serviços funerários.
VII - Efetuar repasse de até 5% (cinco por cento) de sua receita bruta como contrapartida pela outorga da exploração dos serviços pelo Município, conforme determinado em Edital de Concorrência Pública.
Parágrafo único - Na hipótese da concessionária não possuir ou não dispuser do modelo de urna escolhido pelos familiares constante do anexo único deste Decreto, ficará obrigada a fornecer item superior, cobrando o preço do escolhido.
Art. 16 - O padrão de atendimento à família carente será simplificado limitando-se à execução de serviço estritamente indispensável, compreendendo:
I - fornecimento de urna funerária popular, com dimensões e capacidade adequadas;
II - registro de óbito e expedição da guia de sepultamento pela concessionária, junto ao cartório específico, sem pagamento de quaisquer emolumentos;
III - remoção do corpo e velório;
IV - preparação do corpo;
V - transporte para o sepultamento.
§ 1°- Os serviços gratuitos referidos no inciso II do artigo 16 serão prestados por sistema de rodízio entre as concessionárias que, individualmente, deverão garantir uma quota de até 36 (trinta e seis) serviços funerários gratuitos anuais direcionados a pessoas carentes ou indigentes, mediante a prestação do serviço mais simples da tabela de preços.
§ 2° - Fica terminantemente vedada a substituição das urnas populares por qualquer outra de qualidade superior nos sepultamentos de cunho social.
Art. 17 - O translado para o sepultamento de corpos em outro município só será permitido mediante a emissão de nota fiscal e autorização dos órgãos de fiscalização e arrecadação dos poderes públicos competentes, inclusive do local de destino, se for o caso.
§ 1°- É vedado o translado do corpo desnudo, exigindo-se, no mínimo, que seja envolto em tecido adequado ou material similar descartável em urna de remoção ou funerária, mesmo que seja para fins de transporte, e, cumpridas as determinações da Vigilância Sanitária.
§2° - Quando o corpo for transladado para município com distância superior a 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros), exigir-se-á a preparação do corpo para assegurar condições mínimas ao transporte, preservando questões ambientais e de saúde e cumpridas as determinações da Vigilância Sanitária.
§3°- Nos casos de transporte por via aérea observar-se-ão as normas procedimentais específicas de cada empresa aérea e as determinações da Vigilância Sanitária.
§ 4° - É vedada a preparação do corpo, tamponamento ou seu manuseio em capelas ou em locais onde possa haver circulação de pessoas.
CAPÍTULO II
DAS TARIFAS E TABELAS
Art. 18 - As tarifas contidas no anexo único deste Decreto deverão ficar expostas em local acessível ao usuário a olho nu, de forma a permitir sua verificação sempre que conveniente ou para esclarecer eventuais dúvidas.
Art. 19 - O reajuste das tarifas dos serviços funerários será procedido por ato do Poder Executivo, sendo corrigidas anualmente pelo IGP-M ou similar que vier a substitui-lo.
Art. 20- As atividades não tabeladas neste Decreto deverão ser encaminhadas pelas concessionárias à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para análise e aprovação, sendo respeitado os limites máximos da tabela de preços da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS E DIRETORES DO SETOR FUNERÁRIO – ABREDIF.

CAPÍTULO III
DO USUÁRIO
Art. 21 - Para efeitos deste Decreto, usuário do serviço funerário é o familiar da pessoa falecida ou seu representante legalmente constituído e em pleno exercício de sua capacidade civil.
Art. 22 - Constituem direitos do usuário do serviço funerário:
I - receber o serviço adequado;
II - receber informações relativas ao serviço funerário e sua forma de execução, prevista neste Decreto, na forma requerida;
III - exercer o direito de petição perante o Poder Público e às empresas concessionárias de serviços funerários;
IV - receber as orientações necessárias sobre os tipos de serviços disponíveis, inclusive quanto aos preços tarifados e tabelados, conforme o anexo único deste Decreto;
V - a garantia do cumprimento dos parâmetros tarifários e tabelados, bem como a oferta dos diversos padrões de produtos e materiais;
VI - quando carente, receber serviço gratuito conforme previsão do presente decreto.
Art. 23 - São obrigações do usuário:
I - zelar pelo patrimônio público ou particular colocados à sua disposição ou utilizados na execução do serviço;
II - atender aos pedidos de informações dos órgãos competentes em quaisquer esferas de governo, para esclarecimentos de questões relativas ao serviço prestado, seja em relação ao poder público, seja em relação ao falecido;
III - firmar, quando solicitado, declarações e fornecer documentos relativos ao serviço funerário, assumindo a responsabilidade civil e criminal pelo conteúdo destes.
IV- tratar com urbanidade e respeito os funcionários das concessionárias e servidores públicos.
CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES
Art. 24 - As infrações, por parte das concessionárias, decorrentes da inobservância de preceitos da Lei Municipal n° 5.000/2020 e deste regulamento, de cláusulas do edital de licitação e/ou do contrato de concessão, poderão acarretar as seguintes penalidades:
advertência;
multa;
revogação da concessão.
Art. 25 - O Poder Público Municipal, quando da inobservância das obrigações e deveres previstos na legislação, aplicará aos infratores, separadas ou cumulativamente, assegurando o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas de acordo com a natureza da infração:
I - A qualquer infrator, pessoa física ou jurídica: a) advertência por escrito em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição de multa, a qual será sucessivamente dobrada a cada infração, independentemente de outras sanções previstas neste regulamento;
II - Aos prestadores do serviço funerário Municipal:

a) advertência por escrito em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição de multa, a qual será sucessivamente dobrada a cada infração, independentemente de outras sanções previstas neste regulamento;
b) aplicação de multas de até 100 (cem) UFI (Unidades Fiscais de Jaraguá) por ato do Poder Público Concedente para os casos de reincidência, a qual será sucessivamente dobrada a cada infração;
c) rescisão do contrato ou cassação do ato de concessão da empresa prestadora do serviço funerário, após realização do devido processo administrativo.
Art. 26 - As empresas prestadoras de serviços funerários poderão ter cassada a concessão outorgada no caso de cometimento de infrações incompatíveis com os objetivos de prestação de serviços.
Art. 27 - A Administração Pública Municipal, ao tomar ciência de qualquer infração, promoverá sua apuração mediante processo administrativo próprio, assegurado o princípio do devido processo legal, com o contraditório e a ampla defesa, devendo ser instruído no mínimo com os seguintes documentos:
I - cópia do auto de infração com relatório circunstanciado da situação verificada, a indicação da infração cometida e o dispositivo violado e assinada pelo fiscal competente;
II - cópia da notificação, indicando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa pelo infrator.
Art. 28 - Ao infrator será garantido o direito de interpor recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, quanto à decisão do procedimento administrativo instaurado, dirigido ao titular do órgão público responsável, que o julgará em 30 (trinta) dias úteis, ouvida previamente a Procuradoria Jurídica.
Art. 29 - Improvido o recurso, o recorrente terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência do indeferimento, para interpor novo recurso sem efeito suspensivo junto ao Chefe do Poder Executivo, que decidirá em última instância.
Art. 30 - Desprovido o recurso na última instância ou ultrapassados os prazos recursais sem a iniciativa do concessionário, ser-lhe-á aplicada a penalidade imposta.
Art. 31 - As multas deverão ser pagas pela concessionária no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da notificação ou do indeferimento do recurso, independente de notificação.
Parágrafo único - Findo este prazo, sem recolhimento, será determinado a remessa para inscrição do débito em dívida ativa, sem prejuízo da instauração de procedimento visando a cassação da concessão.
Art. 32 - Na observância da contagem dos prazos previstos neste Capítulo, será considerado como prazo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da ciência do ato.
CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Art. 33 - A outorga da exploração do serviço funerário no Município de Jaraguá se dará mediante contrato de Concessão dos Serviços Funerários precedido de licitação na modalidade de Concorrência Pública.
§1° - Poderão ser outorgadas de no mínimo (02) duas até 04 (quatro) concessões, calculadas uma a cada grupo de 30.000 (trinta) mil habitantes.
Art. 34 - As Concessionárias deverão recolher, junto à Secretaria de Finanças, em contrapartida financeira à delegação dos serviços concedidos, o valor correspondente a até 5% (cinco por cento) da receita bruta calculado sobre os serviços funerários de corpos sepultados no Município de Jaraguá, percentual esse que deve ser recolhido conforme calendário estabelecido pelo Contrato de Concessão.
§ 1° - A arrecadação proveniente do recolhimento de que trata o caput destinar-se-á precipuamente à manutenção e custeio do cemitério público e fiscalização dos serviços funerários.
§ 2º - O não recolhimento do percentual referido neste artigo, no prazo e quantia correspondente, implicará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, além de juros e correção de lei.
§ 3º - O atraso no recolhimento por mais de 30 (trinta) dias, implicará suspensão do concessionário, e ultrapassando 60 (sessenta) dias, a rescisão do contrato da concessão, em ambos os casos, assegurado a ampla defesa.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 35 - Nos casos em que não houver diagnóstico da *causa mortis*, o *de cujus* será transportado pela concessionária responsável a estabelecimento apto a realizar a verificação do óbito.
Art. 36 - As empresas que prestam serviços de assistência funeral, devidamente autorizadas pelos órgãos de fiscalização federal, estadual e municipal, deverão observar os preceitos contidos neste Decreto, em especial quanto à execução do serviço funerário pelas concessionárias.
Art. 37 - É vedado a toda e qualquer empresa sediada em outros municípios prestar serviços funerários na área do Município de Jaraguá, à exceção do que estabelece a Lei Federal n° 13.261, de 22 de março de 2016, devendo aquelas que tenham interesse de sepultar ou retirar corpos no território municipal, procurar qualquer uma das empresas Concessionárias a fim de que estas prestem o serviço funerário, recolhendo a respectiva tarifa.
Art. 38 - Nos casos de o ataúde exceder à dimensão padrão das sepulturas, as concessionárias serão obrigadas a comunicar o fato por escrito e em tempo hábil à Administração do Cemitério, para que esta tome providências quanto ao sepultamento.
Art. 39 - É expressamente vedado às concessionárias manter pessoal, incentivar, fazer parcerias ou comissionar pessoas nos nosocômios ou em suas proximidades com o fito de angariar negócios.
Parágrafo único. Constatado o descumprimento deste dispositivo, será aplicada inicialmente multa de 100 (cem) UFI, dobrada na reincidência, e em caso de terceira ocorrência, sanção de revogação da concessão.
Art. 40 - É expressamente vedado às concessionárias fazer remoção de corpos de hospitais e outros locais de óbitos, sem a autorização expressa dos usuários do serviço.
Parágrafo único. Constatado o descumprimento deste dispositivo, será aplicada inicialmente multa de 100 (cem) UFI, dobrada na reincidência, e em caso de terceira ocorrência, sanção de revogação da concessão.
Art. 41 - As atuais concessionárias do serviço funerário continuarão exercendo suas atividades até a realização do certame licitatório e da outorga do novo termo de concessão.
Art. 42 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO
TARIFA DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Os valores dos serviços prestados pelas concessionárias corresponderão ao somatório dos valores das seguintes atividades obrigatórias:
R-1 — URNA BÁSICA – 02 alças duras, 02 chavetas, base forrada de papel/ plástico

Tamanho	Estilo Reto	Sextavada	Sextavada c/ Visor
Comprimento de 0,60 m	R$ 225,00	R$ 250,00	R$ 280,00
Comprimento de 0,80 m	R$ 250,00	R$ 280,00	R$ 300,00
Comprimento de 1,00 m	R$ 280,00	R$ 300,00	R$ 330,00
Comprimento de 1,20 m	R$ 300,00	R$ 330,00	R$ 370,00
Comprimento de 1,40 m	R$ 330,00	R$ 370,00	R$ 400,00
Comprimento de 1,60 m	R$ 370,00	R$ 400,00	R$ 440,00
Comprimento de 1,80 m	R$ 400,00	R$ 440,00	R$ 490,00
Comprimento de 1,90 m	R$ 440,00	R$ 490,00	R$ 540,00

R-2 — URNA ESPECIAL – 06 alças duras, 02 chavetas, base forrada de papel/plástico, babado de tecido.

Tamanho	Estilo Reto	Sextavada	Sextavada c/ Visor
Comprimento de 0,60 m	R$ 500,00	R$ 550,00	R$ 610,00
Comprimento de 0,80 m	R$ 550,00	R$ 610,00	R$ 680,00
Comprimento de 1,00 m	R$ 610,00	R$ 680,00	R$ 750,00
Comprimento de 1,20 m	R$ 680,00	R$ 750,00	R$ 830,00
Comprimento de 1,40 m	R$ 750,00	R$ 830,00	R$ 920,00
Comprimento de 1,60 m	R$ 830,00	R$ 920,00	R$ 1.020,00
Comprimento de 1,80 m	R$ 920,00	R$ 1.020,00	R$ 1.130,00
Comprimento de 1,90 m	R$ 1.020,00	R$ 1.130,00	R$ 1.250,00

R-3 URNA PERSONALIZADA - padrão diferenciado em razão do seu tamanho ou revestimento, devendo ser de altura superior a 1,90 cm ou de largura superior a 0,60 cm. Valor a ser acrescido em razão da diferenciação de material utilizado:

Urna	Obeso	Comprida	Zincada
Básica	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00	R$ 1.620,00
Especial	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 3.750,00

R- 4 – Serviços Complementares

Serviços	Valores
Remoção e Transporte dentro do município, do local de remoção até o local sepultamento, o que inclui o cortejo ao cemitério	R$ 200,00
Translado para outros municípios dentro do Estado de Goiás – até 100 km	R$ 250,00
Translado para outros municípios dentro do Estado de Goiás – de 101 a 300 km	R$ 600,00
Translado para outros municípios dentro do Estado de Goiás – de 301 a 600 km	R$ 1.000,00
Ornamentação simples de flores sobre o cadáver	R$ 220,00
Aluguel de sala para velórios (período 6 horas)	R$ 600,00
Preparação dos corpos (Tanatopraxia)	R$ 800,00

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:F37082B3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1513, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1513, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Fixa as alíquotas de contribuições previdenciárias a serem aplicadas pelo Município, compreendendo a Administração Direta, Indireta e a Câmara Municipal, para recolhimento das contribuições devidas ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sanclerlândia - FUNPRES, destinadas ao custeio do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Sanclerlândia, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sr. ITAMAR LEÃO DO AMARAL, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do FUNPRES, conforme tabela abaixo:

Ano	Ente	Ente	Ente	Ente
		Mensal	Anual	Mensal
	Custeio	Custeio	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
	Normal	Suplementar		
2023	18,98%	19,04%	1.885.088,66	157.090,72
2024	18,98%	21,77%	3.934.967,62	327.913,97
2025	19,29%	32,81%	5.985.676,00	498.806,33
2026	19,29%	32,49%	6.140.895,07	511.741,26
2027	19,29%	33,19%	6.298.619,95	524.885,00
2028	19,29%	33,89%	6.458.885,25	538.240,44
2029	19,29%	34,58%	6.621.725,98	551.810,50
2030	19,29%	35,28%	6.787.177,64	565.598,14
2031	19,29%	35,98%	6.955.276,17	579.606,35
2032	19,29%	36,68%	7.126.057,94	593.838,16
2033	19,29%	37,38%	7.299.559,82	608.296,65
2034	19,29%	38,08%	7.475.819,14	622.984,93
2035	19,29%	38,78%	7.654.873,69	637.906,14

2036	19,29%	39,48%	7.836.761,74	653.063,48
2037	19,29%	40,17%	8.021.522,07	668.460,17
2038	19,29%	40,87%	8.209.193,93	684.099,49
2039	19,29%	41,57%	8.399.817,07	699.984,76
2040	19,29%	42,27%	8.593.431,76	716.119,31
2041	19,29%	42,97%	8.790.078,76	732.506,56
2042	19,29%	43,67%	8.989.799,35	749.149,95
2043	19,29%	44,37%	9.192.635,35	766.052,95
2044	19,29%	45,07%	9.398.629,09	783.219,09
2045	19,29%	45,77%	9.607.823,44	800.651,95
2046	19,29%	46,46%	9.820.261,82	818.355,15
2047	19,29%	47,16%	10.035.988,18	836.332,35
2048	19,29%	47,86%	10.255.047,04	854.587,25
2049	19,29%	48,56%	10.477.483,48	873.123,62
2050	19,29%	49,26%	10.703.343,14	891.945,26
2051	19,29%	49,96%	10.932.672,25	911.056,02
2052	19,29%	50,66%	11.165.517,61	930.459,80
2053	19,29%	51,36%	11.401.926,60	950.160,55
2054	19,29%	52,06%	11.641.947,23	970.162,27
2055	19,29%	19,04%	19.634.588,15	830.543,08
2056	19,29%	21,77%	10.125.995,79	428.329,62

§1º. O plano de amortização está sendo repactuado conforme previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.
§2º. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração conforme Portaria SEPRT nº 19.451 de 18/08/2020.
§3º. O plano de custeio será revisto anualmente por meio de reavaliação atuarial, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do FUNPRES.
Art. 2º. A alíquota de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas será de 14,00% (quatorze por cento).
Parágrafo Único. A contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas incidirá sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões que superem três salários-mínimos.
Art. 3º.A incidência do custeio normal (patronal e funcional) e do custeio suplementar, será sobre a folha salarial dos servidores ativos, inclusive sobre o décimo terceiro salário.
Art. 4º. No plano de amortização previsto no artigo 1º desta lei fica a cargo da Administração Pública optar se a contribuição previdenciária será por meio de aporte ou custeio suplementar, anual ou mensal, conforme a tabela trazida no referido artigo.
Art. 5º. As alíquotas de contribuição previdenciária previstas neste artigo passam a vigorar após decorridos 90 (noventa) dias da sua publicação, ficando o início da vigência prorrogado ao 1º (primeiro) dia do mês subsequente caso a noventena não se encerre no último dia do mês.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:1A1E9F5C

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1514, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1514, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza a alienação de bens móveis que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, precedido de avaliação e por meio de Concorrência Pública, os seguintes bens móveis pertencentes ao Município:

SEQ	Descrição	Marca
01	CHEV/SPIN 1.8L MTLTZ; Placa: PRU-8765; Chassi: 9BGJC7520JB272568; Cor: Prata; Ano/Fabricação: 2018, modelo 2018; Combustível: Álcool/Gasolina; Capacidade de passageiros: 7 lugares; com potência/cilindrada: 111/1800.	CHEV
02	HYNDAI/HR HDB; Placa: PRP-8731; Chassi: 95PZBN7KPJB078837; Cor: Branca; Carroceria aberta; Ano/Fabricação: 2017, modelo 2018; Combustível: Diesel; Capacidade de passageiros: 3 lugares; com potência/cilindrada: 130/0000.	HYNDAI
03	I/M.BENZ CDI SPR TCA AMB; Placa: PRP-2989; Chassi: 8AC906631KE168951; Cor: Branca; Categoria: Ambulância; Ano/Fabricação: 2019, modelo 2019; Combustível: Diesel; Capacidade de passageiros: 6 lugares; com potência/cilindrada: 146/0000.	M.BENZ
04	VW VOYAGE 1.6L MB5; Placa: RBS4J62; Chassi: 9BWDB4518MP005830; Cor: Branca; Ano/Fabricação: 2020, modelo 2021; Combustível: Álcool/Gasolina; Capacidade de passageiros: 5 lugares; com potência/cilindrada 104CV/1598.	VW
05	VW 26.280 CRM 6x4; Placa: ONW-9792; Chassi: 953658267ER420154; Cor: Branca; Espécie/tipo: carga caminhão; Ano/Fabricação: 2013, modelo 2014; Combustível: Diesel; 3 eixos; com potência/cilindrada: 275CV/6871.	VW

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:E25A3536
